

Proposta:

Projeto de Regulamento – Oficina Móvel – “O Engenhocas”

Nota Justificativa

O Município de Santiago do Cacém, tem tido a preocupação de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, em especial dos grupos sociais mais vulneráveis.

Decorridos mais de 8 (oito) anos sobre a entrada em vigor do anterior Regulamento do serviço Oficina Móvel – O Engenhocas, torna-se necessário e conveniente proceder à adaptação do Regulamento em apreço, com o intuito de tornar esta área de intervenção, mais abrangente e diligente, bem como proceder à alteração dos montantes previstos no Anexo I do mesmo Regulamento que se encontram desadequados face à alteração das taxas de inflação.

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 30 janeiro de 2025, dar início ao procedimento para revisão do Regulamento – Oficina Móvel – “O Engenhocas”.

O projeto do Regulamento – Oficina Móvel – “O Engenhocas” será submetido a aprovação em reunião ordinária do órgão executivo, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

Posteriormente, será sujeito a aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento define as regras de acesso e de funcionamento do serviço de pequenas reparações domiciliárias, Oficina Móvel “O Engenhocas”, que é prestado gratuitamente pelo Município de Santiago do Cacém.

Artigo 2º

Âmbito

1. A prestação dos serviços da Oficina Móvel “O Engenhocas” é prestado em toda a área geográfica do Município de Santiago do Cacém.

2. A Oficina Móvel “O Engenhocas” é um serviço prestado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, através da mão-de-obra e materiais que visa a realização de pequenas reparações domésticas a levar a cabo nas habitações das pessoas beneficiárias deste serviço, que reúnam os requisitos estabelecidos no presente regulamento.

3. Os encargos financeiros decorrentes desta prestação pela Câmara Municipal são suportados nas verbas inscritas em Orçamento e Plano de Atividades de cada ano, tendo como limite os montantes fixados por utente e por reparação conforme anexo I.

Artigo 3º

Beneficiários

1. Podem beneficiar dos serviços prestados pela Oficina Móvel “O Engenhocas”, os munícipes residentes no Município de Santiago do Cacém, que reúnam uma das seguintes condições:

a) Que se encontrem em comprovada capacitação carenciada, encaminhadas pelo SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

b) Isentos da taxa moderadora do serviço nacional de saúde, isenção por insuficiência económica.

2. Sempre que se justifique, serão solicitados outros documentos para além das constantes no presente regulamento e seus anexos.

Artigo 4º

Acesso à Prestação do Serviço

1. Para terem acesso ao serviço/intervenção, podem os interessados, que reúnam um dos requisitos previstos no n.º 1 do Artigo anterior, fazê-lo junto do Serviço de Intervenção Social e Saúde do Município de Santiago do Cacém, ou recorrer à Rede de Parceiros Engenhocas, nomeadamente:

- Juntas de Freguesia do Município;

- UMS – Unidade Móvel de Saúde (UMS);

- IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);

- GNR - NIS – Núcleo de Idosos em Segurança

2. Com o preenchimento do formulário constante no anexo II ao presente Regulamento e entrega de um dos seguintes documentos:

- Comprovativo de carência económica, emitido pelo SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Santiago do Cacém;

- Comprovativo de isenção da taxa moderadora do serviço nacional de saúde, por insuficiência económica, emitido pelo Centro de Saúde da área de residência;

3. Os pedidos são analisados pelos técnicos de intervenção.

4. Os pedidos estão limitados a intervenções na habitação, por agregado familiar, que não excedam 500€, anualmente.

5. O pedido pode ainda ser efetuado do seguinte modo:

a) Preenchimento do formulário de candidatura disponível on-line e do seu reencaminhamento por email para o Serviço de Intervenção Social e Saúde: siss@cm-santiagocacem.pt, ou enviá-la por correio para a Câmara Municipal, Praça do Município, 7540–136 Santiago do Cacém, acompanhado do documento necessário;

b) Utilização da linha telefónica a funcionar de segunda à sexta-feira, entre as 09.00h e as 17.00h do Serviço de Intervenção Social e Saúde, através do seguinte contacto: 269 829 418

6. As candidaturas que não se encontrem devidamente instruídas não serão objeto de análise.

7. Todas as candidaturas serão analisadas pelo Serviço de Intervenção Social e Saúde do Município de Santiago do Cacém.

Artigo 5º

Obrigações do Beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários do serviço objeto do presente Regulamento, informar atempadamente o Serviço de Intervenção Social e Saúde do Município de Santiago do Cacém, sobre:

a) Quaisquer circunstâncias que alterem a sua situação económica ou a composição do seu agregado familiar;

b) Quaisquer circunstâncias que o impeçam de estar presente no dia e hora combinado com os serviços municipais para a execução do serviço;

c) Alteração de residência para outro concelho.

Artigo 6º

Execução

1. A Câmara Municipal de Santiago do Cacém dispõe de uma oficina móvel devidamente adaptada e identificada, com o equipamento necessário à prestação das reparações, e cede e disponibiliza, a título gratuito, a mão-de-obra e material necessário e nos valores máximos previsto no anexo I, à execução dos serviços requisitados pelo interessado.
2. É da responsabilidade dos interessados a aquisição dos materiais para a concretização das reparações que não constem no anexo I e/ou se excederem o limite previsto.
3. As intervenções só serão realizadas na presença da pessoa beneficiária ou de quem a represente, mediante prévia marcação.
4. Finda a realização da intervenção, o beneficiário, ou quem o represente, deverá assinar o relatório de trabalhos, onde constarão os materiais e respetivo custo.

Artigo 7º

Tipologia de Intervenção

O serviço a prestar pela Oficina Móvel “O Engenhocas”, abrange pequenas reparações em cinco áreas de intervenção: carpintaria, serralharia, eletricidade, canalização e serviços de pedreiro, conforme anexo I do presente Regulamento.

Artigo 8º

Cessação de Utilização dos Serviços

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar, constituem causas da cessação do direito de utilização dos serviços:
 - a) O uso indevido ou abusivo do serviço prestado pela Oficina Móvel “O Engenhocas”;
 - b) As falsas declarações, tanto por inexatidão como por omissão.
2. Considera-se uso indevido ou abusivo, a utilização do serviço objeto do presente Regulamento, em desconformidade com o âmbito, objeto e requisitos nele estabelecidos.

Artigo 9º

Anexos

Os formulários anexos I, II ao presente Regulamento fazem parte integrante do mesmo.

Anexo 10º

Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, serão dirimidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

Artigo 11º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, fica revogado o Regulamento n.º 24/2016, Regulamento Oficina Móvel – O Engenhocas, publicado no Diário da República, n.º 5, 2ª série, de 08 de janeiro de 2016.

Artigo 12º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.

Anexo I

Tipologia de Intervenção e Montantes Máximos

Serviço/Materiais	Máximo Plafond /por Requerente
Carpintaria	
Lubrificação de dobradiças e fechaduras.....	60,00€
Aquisição e colocação de puxadores de fechaduras para portas de interior e exterior.....	150,00€
Aquisição e colocação de fitas antiderrapantes em escadas interiores e superfícies derrapantes.....	60,00€
Aquisição e substituição de vidros partidos.....	170,00€
Aquisição e colocação de prateleiras em paredes.....	100,00€
Mudança e colocação de armários (equipamento do beneficiário).....	--
Mudança e localização de objetos pesados.....	--
Fixação de objetos às paredes e tetos.....	--
Reparação de cadeiras.....	30,00€
Serralharia	
Aquisição e colocação de puxadores e vedantes em caixilharias e alumínios.....	100,00€
Aquisição e colocação de fechaduras.....	80,00€
Aquisição e colocação de pegas de casa de banho e colocação de toalheiros.....	100,00€
Lubrificação de dobradiças e fechaduras.....	25,00€
Reparação de pequenas oxidações em progresso em caixilharia de ferro...	25,00€
Aquisição e reparação de estores troca de fita danificada, enrolador e passador de fita.....	150,00€

Eletricidade

Substituição, aquisição e colocação de lâmpadas, olho de boi e arrancadores.....	30,00€
Substituição, aquisição e colocação de tomadas e interruptores e casquilhos.....	100,00€
Colocação de candeeiros (material dos beneficiários).....	--

Canalização

Afinação, aquisição e colocação de torneiras e válvulas.....	170,00€
Aquisição e substituição de sifões de lava loiça e acessórios de bancada de cozinha.....	100,00€
Aquisição e colocação de respiradores.....	100,00€
Colocação de vedantes à base de silicone em caixilharias e louças sanitárias.....	40,00€
Aquisição e colocação de tampas de sanita.....	50,00€
Aquisição e reparação de autoclismo.....	100,00€
Retirada e substituição da banheira por Poliban ou pavimento antiaderente.....	300,00€

Serviços de pedreiro

Pequenos remates.....	100,00€
Reparação de pequenas fissuras.....	100,00€
Aquisição de tintas e pintura de paredes interiores ou exteriores.....	200,00€
Reparação e pintura de muros exteriores.....	150,00€
Colocação de rampas adaptáveis (consoante avaliação do técnico).....	100,00€

Outras aquisições, reparações e serviços, não previstos anteriormente, desde de que sejam devidamente justificados e aprovados superiormente.

Anexo II

Candidatura

Oficina Móvel do Município de Santiago do Cacém

Projeto “O Engenhocas”

Candidatura N.º (a preencher pelos serviços) _____

Informações do requerente:

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

Contactos _____

Área de Intervenção:

Carpintaria

Serralharia

Eletricidade

Canalização

Serviços de pedreiro

Tipo de Intervenção (consultar Anexo I):

Solicita-se o apoio da Oficina Móvel “O Engenhocas” de acordo com as suas normas de funcionamento.

Entregou documento comprovativo de carência económica: Sim Não

Santiago do Cacém, ____ de _____ do ano de _____.

Assinatura do requerente
